



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 6.147/81 de 19

Promovente: Prefeito Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei Nº 11/81

Assunto: sol. Aut. P/ desapropriar Treis lotes urbanos da quadra Nº 05 de vila Paulopolis P/ construção de uma creche.

ANDAMENTO

Handwritten notes in the table area:
 Aprovado 7-12-81
 Aprovado 7-12-81
 Aprovado 7-12-81

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

OF. N.º 679/81.

ASSUNTO:

Proc. 6147/81

Envia projeto de lei.

F. L. 11/81

EM: 23 de novembro de 1981.

Senhor Presidente:

Comissão
As 22-11-81
[Signature]

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispondo sobre autorização para a desapropriação dos lotes urbanos nºs 4, 5 e 8 da quadra nº 6 da planta de Vila de Paulópolis, para a construção de uma creche naquela Vila, a fim de ser submetido à apreciação e aprovação dessa Egrêgia Casa.

Justificando essa proposição, esclarecemos que, este Executivo, dentro dos Planos de Melhorias para aquela Vila, programou, entre outras, a construção de uma creche, tendo em vista levantamento efetuado na Vila pelo Serviço Social, onde mais de 30 famílias se locomovem para os serviços, deixando seus lares sob a responsabilidade de seus filhos menores que além de certos serviços, ficam encarregados da guarda de seus irmãos, alguns em estado latente.

Verificou-se mais que, outras famílias não podem trabalhar para a ajuda do sustento de seus familiares, tendo em vista somente ter filhos menores de 5 anos, não querendo deixar seu lar sob a responsabilidade desses.

Assim sendo e tratando-se de um interesse social, este Executivo se propõe a construir uma creche naquela localidade, a fim de dar condições para aqueles que necessitam de trabalhar e não têm onde deixar seus filhos menores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

Dr. Carmelino José Dalsenter

DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

11/81

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, bem como efetuar a aquisição por simples escritura de compra e venda e por preço não superior - ao da avaliação, os terrenos urbanos abaixo descritos, situados na Vila de Paulópolis neste município, cujos terrenos destinam-se à construção de uma creche naquela Vila, como segue:-

1) - um lote de terreno urbano sob nº 04 (quatro) da Quadra nº 06 da planta da Vila de Paulópolis, com uma área de 388,125 metros - quadrados que consta pertencer ao Dr. Paulo Vicente de Azevedo e tem as seguintes divisas e confrontações:- pela frente com a Rua Noguchi, onde mede 14 metros; pelo lado direito, de quem olha da rua para o terreno, com terrenos da Fepasa, onde mede 37,5 metros; pelos fundos com o lote nº 01 (hum) onde mede 6,70 metros e pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, com o lote nº 05 (cinco), onde mede 37,5 metros, perfazendo a área acima citada;


2) - um lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 06 da planta da Vila de Paulópolis, cum uma área de 468,75 metros - quadrados que consta pertencer a Emanuel Fairbanks e tem as seguintes divisas e confrontações:- pela frente onde mede 12,5 metros com a Rua Noguchi; pelo lado direito, de quem olha da rua para o terreno, onde mede 37,5 metros, com o lote nº 04 (quatro); pelos fundos, onde mede 12,5 metros, com o lote nº 01 (hum); pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, onde mede 37,5 metros, com os lotes Nºs 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), perfazendo a área acima citada;

3) - um lote de terreno urbano sob nº 08 (oito) da quadra nº 06 da planta da Vila de Paulópolis, com uma área de 375 metros quadrados, que consta pertencer a Emanuel Fairbanks e tem as seguintes divisas e confrontações:- pela frente com a Avenida D. Pedro II, onde mede 12,5 metros; pelo lado direito, de quem olha da rua para o terreno, onde mede 30 metros, com a Rua Noguchi; pelos fundos, onde mede 12,5 metros, com o lote nº 05 (cinco) e finalmente, pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, onde mede 30 metros, com o lote nº 07 (sete), perfazendo a área acima citada.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e do exercício de 1982, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1981.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. 12/81

